



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

O **MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do Art. 207 da Lei Complementar Municipal nº 1.000/2005.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL**.
2. Todas as etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão realizadas no Município de Garopaba/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos, em outras localidades, a critério exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constará de Avaliação Escrita Objetiva conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Os processos de inscrição e resultados serão executados de forma virtual (*online*), sendo disponibilizado, ainda, um **Posto de Atendimento** para *auxiliar* os candidatos nas etapas deste certame, no seguinte endereço:
 - 4.1 **Local:** CENTRO COMERCIAL GAROPABA;
 - 4.2 **Endereço:** Avenida Prefeito João Orestes de Araújo nº. 276, Centro, Garopaba-SC;
 - 4.3 **Telefone:** (48) 32548232 – **RAMAL 612**;
 - 4.4 **Horário:** 13h00min às 18h30min, em dias úteis
5. Os cargos, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
 - 6.1 As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deverão observar as orientações/requisitos estabelecidos no **Anexo V**.
 - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações, deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
 - 7.1 No site de internet do Município de Garopaba: (<http://www.garopaba.sc.gov.br/>);
 - 7.2 No site de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos);
8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

9.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPEsul.

10. A interposição de recursos administrativos deveram obedecer os requisitos constantes no **Anexo VIII**.

11. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão convocados para ocupar os cargos, em funções das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Garopaba/SC, dentro do prazo de validade do certame.

12. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados.

13. Os Candidatos aprovados, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos pelo Município de Garopaba/SC, conforme Listagem de documentos constantes no **Anexo IX**.

13.1 O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Diretoria de Gestão de Pessoas Município de Garopaba/SC;

13.2 O Município de Garopaba/SC utilizar-se-á dos seguintes meios para convocação dos candidatos:

13.2.1 Pessoalmente, mediante recebimento pelo candidato, de sua convocação, a ser retirada na Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Garopaba/SC Município de Garopaba/SC; ou

13.2.2 Por correspondência registrada encaminhada por meio dos Correios.

13.3 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de Garopaba/SC, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade desta seleção pública ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

13.4 A contratação e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em Lei Municipal, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Garopaba/SC

13.5 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Garopaba/SC;

13.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato;

13.7 O candidato após receber a convocação terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida para a contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

13.8 O candidato após receber a convocação poderá também, no mesmo prazo definido no item 13.8 e por uma única vez, solicitar sua reclassificação para o final da lista de aprovados.

13.9 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, esta situação deverá ser comunicada diretamente a Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Garopaba/SC, sob pena de eliminação do certame;

13.10 A convocação que encaminhada ao endereço constante do cadastro do candidato, retornar ao remetente, ou seja, ao Município de Garopaba, por situação que não corresponda a erro ou problema ocasionado pelo próprio remetente, resultará na desclassificação do candidato convocado.

14. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma vez, por até igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Definitivo, e se dará através de Decreto do Executivo, a critério do Município Garopaba/SC.

15. Será **excluído** deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que:

15.1 Descumprir ou tentar descumprir as obrigações estabelecidas neste Edital;

15.2 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

15.3 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

15.4 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

15.5 Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

15.6 Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

15.7 Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;

15.8 Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;

15.9 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;

15.10 Faltar a qualquer uma das fases do certame;

15.11 Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva, se assim for exigido;

15.12 Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.

16. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor, deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17. Fica delegada competência à FAEPESUL, para:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

- 17.1 Receber as inscrições;
- 17.2 Receber as Taxas de Inscrições;
- 17.3 Deferir e indeferir as inscrições;
- 17.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 17.5 Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
- 17.6 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetivado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 17.7 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 17.8 Publicar o Resultado Definitivo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constituída pela Portaria nº 419/2021.

19. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é o da Comarca de Garopaba/SC.

Garopaba, 26 de fevereiro de 2021.

JUNIOR DE ABREU BENTO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital no DOM/SC em 26/02/2021, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
26/02/2021	Publicação: Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.
26/02/2021 a 02/03/2021	Período para impugnação das disposições do Edital.
03/03/2021 a 18/03/2021	Período para: • Inscrição pela Internet ou posto de atendimento; • Emissão e remissão do boleto bancário; • Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para Pessoa com Deficiência - PcD; • Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para atendimento de Necessidades Especiais;
19/03/2021	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
22/03/2021	Publicação: • Lista das inscrições deferidas; • Relação das inscrições indeferidas, com respectivos fundamentos;
23/03/2021	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
25/03/2021	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos (se houver); • Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
<u>28/03/2021</u>	<u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</u>
29/03/2021	• Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado (Diretamente na Área do Candidato).
30/03/2021	• Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva (Diretamente na Área do Candidato).
08/04/2021	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos (se houver); • Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva;
09/04/2021	• Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
13/04/2021	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos (se houver); • Resultado Definitivo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

ANEXO II
ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva
	Classificatória e Eliminatória
ADVOGADO	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 01-Centro) - Micro 01	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 01-Centro) - Micro 02	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 01-Centro) - Micro 03	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 01-Centro) - Micro 04	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02- Norte) - Micro 01	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02- Norte) - Micro 02	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02- Norte) - Micro 03	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02- Norte) - Micro 04	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02- Norte) - Micro 05	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02- Norte) - Micro 06	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02- Norte) - Micro 07	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03-Ambrósio) - Micro 01	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03-Ambrósio) - Micro 02	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03-Ambrósio) - Micro 03	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03-Ambrósio) - Micro 04	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03-Ambrósio) - Micro 05	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03-Ambrósio) - Micro 06	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04-Palhocinha) - Micro 01	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04-Palhocinha) - Micro 02	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04-Palhocinha) - Micro 03	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04-Palhocinha) - Micro 04	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04-Palhocinha) - Micro 05	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04-Palhocinha) - Micro 06	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 05-Campo Duna I) - Micro 01	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 05-Campo Duna I) - Micro 02	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 05-Campo Duna I) - Micro 03	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 05-Campo Duna I) - Micro 04	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06-Encantada) - Micro 01	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06-Encantada) - Micro 02	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06-Encantada) - Micro 03	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06-Encantada) - Micro 04	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06-Encantada) - Micro 05	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06-Encantada) - Micro 06	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 07-Campo Duna II) - Micro 01	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 07-Campo Duna II) - Micro 02	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 07-Campo Duna II) - Micro 03	X



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 07-Campo Duna II) - Micro 04	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 08 - Centro II) - Micro 01	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 08 - Centro II) - Micro 02	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 08 - Centro II) - Micro 03	X
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (INTEGRADO AO ESF)	X
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	X
ALMOXARIFE	X
ASSISTENTE SOCIAL	X
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	X
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF	X
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X
COZINHEIRA CAPS	X
ENFERMEIRA	X
ENFERMEIRO (ESF)	X
FARMACÊUTICO	X
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X
FISIOTERAPEUTA	X
FONOAUDIÓLOGO	X
MÉDICO - ESF	X
MÉDICO EMERGENCISTA	X
MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	X
MÉDICO GERIATRA	X
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	X
MÉDICO NEUROLOGISTA	X
MÉDICO OFTAMOLOGISTA	X
MÉDICO ORTOPEDISTA	X
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	X
MÉDICO PEDIATRA	X
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	X
MÉDICO PSIQUIATRA	X
MÉDICO UROLOGISTA	X
MONITOR DE OFICINA DE ARTE-TERAPIA / TEATRO (PETI)	X
MONITOR DE OFICINA TERAPÊUTICA - CAPS	X
MOTORISTA DE CAMINHÃO/ AUTOMÓVEL/ ÔNIBUS	X
NUTRICIONISTA	X
ODONTÓLOGO (ESF)	X
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	X
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	X
EDUCADOR SOCIAL CRAS	X
PSICÓLOGO	X
RECEPCIONISTA	X
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	X
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	X



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)	X
TÉCNICO EM RAIO-X	X
VIGILANTE	X

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprezados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

ANEXO III

CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da contratação. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a contratação não será realizada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Garopaba/SC.
 - 2.1 Havendo necessidade, o profissional contratado poderá ser deslocado do local de trabalho para outro local, a critério exclusivo da Administração Municipal a fim de resguardar a efetividade do Serviço Público.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.
5. Os Candidatos classificados figurarão como Cadastro Reserva (C.R.) para posterior aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de 5 (cinco) vagas/contratações, terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Pessoas com Deficiência (PcD) conforme **anexo V** deste Edital.
 - 6.1 Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, NÍVEL, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:

CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
ADVOGADO	C.R.	-	40h	2.494,72
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 01-Centro) - Micro 01	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 01-Centro) - Micro 02	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 01-Centro) - Micro 03	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 01-Centro) - Micro 04	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02- Norte) - Micro 01	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02- Norte) - Micro 02	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02- Norte) - Micro 03	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02- Norte) - Micro 04	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -	C.R.	-	40h	1.459,36



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Retificado em 03.03.2021

(Área 02- Norte) - Micro 05				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02- Norte) - Micro 06	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02- Norte) - Micro 07	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03-Ambrósio) - Micro 01	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03-Ambrósio) - Micro 02	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03-Ambrósio) - Micro 03	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03-Ambrósio) - Micro 04	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03-Ambrósio) - Micro 05	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03-Ambrósio) - Micro 06	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04-Palhocinha) - Micro 01	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04-Palhocinha) - Micro 02	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04-Palhocinha) - Micro 03	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04-Palhocinha) - Micro 04	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04-Palhocinha) - Micro 05	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04-Palhocinha) - Micro 06	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 05-Campo Duna I) - Micro 01	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 05-Campo Duna I) - Micro 02	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 05-Campo Duna I) - Micro 03	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 05-Campo Duna I) - Micro 04	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06-Encantada) - Micro 01	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06-Encantada) - Micro 02	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06-Encantada) - Micro 03	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06-Encantada) - Micro 04	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06-Encantada) - Micro 05	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06-Encantada) - Micro 06	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 07-Campo Duna II) - Micro 01	C.R.	-	40h	1.459,36



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Retificado em 03.03.2021

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 07-Campo Duna II) - Micro 02	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 07-Campo Duna II) - Micro 03	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 07-Campo Duna II) - Micro 04	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 08 - Centro II) - Micro 01	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 08 - Centro II) - Micro 02	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 08 - Centro II) - Micro 03	C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3 + C.R.	-	40h	1.459,36
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	2 + C.R.	-	40h	1.106,58
ALMOXARIFE	C.R.	-	40h	1.121,16
ASSISTENTE SOCIAL	5 + C.R.	1	40h	2.494,72
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	11 + C.R.	1	40h	1.165,97
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF	2 + C.R.	-	40h	1.121,16
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8 + C.R.	1	40h	1.165,97
COZINHEIRO CAPS	C.R.	-	40h	1.121,16
ENFERMEIRA	14 + C.R. 6 + C.R.	1	40h	2.494,72
ENFERMEIRO (ESF)	C.R.	-	40h	3.050,27
FARMACÊUTICO	1 + C.R.	-	40h	2.494,71
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2 + C.R.	-	40h	2.165,01
FISIOTERAPEUTA	C.R.	-	30	3.856,09
FONOAUDIÓLOGO	C.R.	-	40h	2.494,72
MÉDICO - ESF	4 + C.R.	1	40h	12.196,81
MÉDICO EMERGENCISTA	4 + C.R.	1	30h	15.783,97
MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	1 + C.R.	-	10 20h	7.202,21
MÉDICO GERIATRA	C.R.	-	20h	7.202,39
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	1 + C.R.	-	20h	7.202,39
MÉDICO NEUROLOGISTA	1 + C.R.	-	20h	7.202,39
MÉDICO OFTAMOLOGISTA	C.R.	-	10h	3.410,84
MÉDICO ORTOPEDISTA	1 + C.R.	-	10h	3.410,84
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	C.R.	-	10h	3.410,84
MÉDICO PEDIATRA	C.R.	-	20h	7.202,39
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	C.R.	-	20h	7.202,39
MÉDICO PSIQUIATRA	1 + C.R.	-	10h	3.410,84
MÉDICO UROLOGISTA	C.R.	-	10h	3.410,84
MONITOR DE OFICINA DE ARTE- TERAPIA / TEATRO (PETI)	1 + C.R.	-	40h 08h	739,67
MONITOR DE OFICINA TERAPÊUTICA - CAPS	1 + C.R.	-	08h	809,75



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

MOTORISTA DE CAMINHÃO/ AUTOMÓVEL/ ÔNIBUS	7 + C.R.	1	40h	1.553,34
NUTRICIONISTA	1 + C.R.	-	40h	2.494,72
ODONTÓLOGO (ESF)	3 + C.R.	-	40h	2.494,72 4.936,52
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	2 + C.R.	-	40h	1.818,06
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	3 + C.R.	-	40h	1.387,87
EDUCADOR SOCIAL – CRAS	C.R.	-	40h	1.165,97
PSICÓLOGO	4 + C.R.	1	40h	2.494,72
RECEPCIONISTA	2 + C.R.	-	40h	1.165,97
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1 + C.R.	-	40h	1.663,08
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14 + C.R. 7 + C.R.	1	40h	1.405,40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)	07	1	40h	1.405,40
TÉCNICO EM RAIO-X	2 + C.R.	-	40h 24h	1.928,89
VIGILANTE	2 + C.R.	-	40h	1.265,23

* C.R. – Cadastro Reserva

8. CARGO, NÍVEL ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
ADVOGADO	SUPERIOR	Curso superior completo de Direito e registro no Conselho de Classe
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Todos)	MÉDIO	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e ter concluído o ensino médio, conforme art. 6º da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MÉDIO	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; Ter concluído o ensino médio. art.7º da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MÉDIO	Ensino médio completo.
ALMOXARIFE	FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental Completo (1º Grau), conhecimentos e pratica em informática.
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	Curso superior completo e registro no Conselho de Classe
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	FUNDAMENTAL	Alfabetizado.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF	TÉCNICO	Conclusão do curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no conselho de classe de Santa Catarina.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL	Alfabetizado.
COZINHEIRO CAPS	FUNDAMENTAL	Alfabetizado.
EDUCADOR SOCIAL - CRAS	SUPERIOR	Curso Superior completo e registro no Conselho de Classe.
ENFERMEIRA	SUPERIOR	Curso superior completo e registro no Conselho de Classe
ENFERMEIRO (ESF)	SUPERIOR	Curso superior completo e registro no Conselho de Classe.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

FARMACÊUTICO	SUPERIOR	Portador do diploma de farmacêutico, com registro no Conselho Profissional.
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MÉDIO	Ensino médio completo (2º Grau).
FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	Portador do diploma na área específica, com registro no Conselho Profissional.
FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR	Portador do diploma na área específica, com registro no Conselho Profissional.
MÉDICO DERMATOLOGISTA	SUPERIOR	Portador do diploma de médico, na área específica, com registro, inclusive especialidade no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO - ESF	SUPERIOR	Graduação em medicina e registro na entidade de classe.
MÉDICO EMERGENCISTA	SUPERIOR	Portador do diploma de médico, com registro no conselho regional de medicina de Santa Catarina; tempo mínimo de exercício profissional comprovado de 2 (dois) anos; experiência comprovada em Serviços de Atendimento de Emergência.
MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	SUPERIOR	Portador do diploma de médico, com registro no conselho regional de medicina de Santa Catarina, e título de especialista em Cirurgia de cabeça e pescoço.
MÉDICO GERIATRA	SUPERIOR	Portador do diploma de médico, na área específica, com registro, inclusive especialidade no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	SUPERIOR	Portador do diploma de médico, na área específica, com registro, inclusive especialidade no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO NEUROLOGISTA	SUPERIOR	Portador do diploma de médico, na área específica, com registro, inclusive especialidade no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO OFTAMOLOGISTA	SUPERIOR	Portador do diploma de médico, na área específica, com registro, inclusive especialidade no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO ORTOPEDISTA	SUPERIOR	Portador do diploma de médico, na área específica, com registro, inclusive especialidade no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SUPERIOR	Portador do diploma de médico, na área específica, com registro, inclusive especialidade no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO PEDIATRA	SUPERIOR	Portador do diploma de médico, na área específica, com registro, inclusive especialidade no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	SUPERIOR	Portador do diploma de médico, na área específica, com registro, inclusive especialidade no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO PSIQUIATRA	SUPERIOR	Portador do diploma de médico, na área específica, com registro, inclusive



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

		especialidade no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO UROLOGISTA	SUPERIOR	Portador do diploma de médico, na área específica, com registro, inclusive especialidade no Conselho Regional de Medicina.
MONITOR DE OFICINA DE ARTE-TERAPIA / TEATRO (PETI)	MÉDIO	Ensino médio completo e curso de formação na área de Artes (ou experiência comprovada).
MONITOR DE OFICINA TERAPÊUTICA - CAPS	MÉDIO	Ensino médio completo
MOTORISTA DE CAMINHÃO/ AUTOMÓVEL/ ÔNIBUS	FUNDAMENTAL	Alfabetizado com CNH profissional categoria "D"
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	Curso superior completo e registro no conselho de classe.
ODONTÓLOGO (ESF)	SUPERIOR	Curso superior e registro no conselho da Classe.
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	FUNDAMENTAL	Alfabetizado com CNH profissional.
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	FUNDAMENTAL	Alfabetizado com CNH profissional.
PSICÓLOGO	SUPERIOR	Curso Superior em Psicologia com registro no respectivo órgão de classe.
RECEPCIONISTA	FUNDAMENTAL	Primeiro grau completo ou 06 meses de experiência em atividade similar.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	TÉCNICO	Curso técnico na área específica, conhecimentos e prática em informática.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO	Curso técnico em enfermagem; registro no conselho de classe profissional.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)	TÉCNICO	Curso técnico em enfermagem; registro no conselho de classe profissional.
TÉCNICO EM RAIO-X	TÉCNICO	Ensino médio completo (2º Grau) Curso Técnico em Radiologia com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação.
VIGILANTE	FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental completo (1º Grau). Curso de formação de vigilantes com carga horária mínima de 110 horas/aula

* Demais requisitos exigidos na Legislação Municipal.

9. As atribuições dos cargos são as constantes nas Leis Municipais nº: 1754/2013, 655/1999, 1318/2009 e 1377/2010.

10. A Descrição das Áreas de abrangência do Cargo de Agente Comunitário de Saúde está definida no **Anexo X**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

ANEXO IV
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: www.faepesul.org.br/concursos.

2. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR (em R\$)
Nível Superior	80,00 (oitenta) reais
Nível Médio/Técnico	60,00 (sessenta) reais
Nível Fundamental/Alfabetizado	40,00 (quarenta) reais

3. Não serão aceitos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição.

4. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.gov.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

4.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

4.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

5. Será permitida a inscrição para até **01 (um) Cargo**.

6. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

7. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

8. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável, do recebimento da quantia paga.

9. Caso o candidato conste na Lista de inscrições indeferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame, sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

10. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

- 11.** No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
- 12.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 13.** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.** A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

ANEXO V
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos Cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999.
 - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PcD) classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá dentro do prazo definido no **Anexo I** deste Edital realizar os seguintes procedimentos:
 - 3.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**;
 - 3.2 Enviar, via *upload*, a imagem (extensão *.jpg* ou *.jpeg*) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - 3.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração;
 - 3.4 **AFAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;
 - 3.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 3.2 deste Anexo. Caso seja solicitado pelo **FAEPESUL**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.
4. O Laudo Médico, referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública.
5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação de uma Junta Médica Oficial do Município de Garopaba/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu ou que o candidato não se enquadre no conceito de Pessoa com Deficiência, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

7. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as restrições conceituadas na medicina especializada e nas normativas relacionadas, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PCD) é de inteira responsabilidade do candidato.

9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **Anexo I**. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.

10.1 Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição e/ou da causa que o motive, o Candidato deverá realizar a Avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.

10.2 Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM) as seguintes condições especiais:

10.2.1 Ledor (deficiente visual);

10.2.2 Prova Ampliada (fonte 20);

10.2.3 Auxílio de Profissional de Libras;

10.2.4 Candidato com baixa audição (aparelho auditivo);

10.2.4.1 Para esta condição especial, o Candidato receberá as instruções da Avaliação utilizando o equipamento mas quando do início da aplicação e execução da avaliação deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro;

10.2.5 Sala de Fácil acesso (térreo/rampa);

10.2.6 Auxílio para Gestante;

10.2.7 Auxílio para candidatas lactantes;

10.2.8 Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação;

11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 10.2.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante e declare que não se comunicará com Candidato.

11.1 O Candidato que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação.

11.2 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

12.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

13. Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a Pessoas com Deficiência (PCD) poderá ser submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Garopaba/SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadoras de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de no máximo **10 (dez) pontos**.
3. Em caso de empate na nota final dos candidatos não eliminados **neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - 3.1 Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - 3.2 Obter maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - 3.3 Obter o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais;
 - 3.4 Ter maior idade;
 - 3.5 Tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).
 - 3.5.1 O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição;
 - 3.5.2 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada;
 - 3.5.3 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
4. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. *Em decorrência da declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, pela possibilidade de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e, nos termos da Portaria SES nº 714, de 18 de setembro de 2020, do Estado de Santa Catarina, os candidatos, para ingresso e permanência nos locais de provas, além de outras medidas a ser devidamente respeitada, devem cumprir as seguintes obrigações:*
 - 3.1 *Usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020;*
 - 3.2 *Permitir a aferição da temperatura pela organização local, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato;*
 - 3.2.1 *Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada;*
 - 3.3 *Realizar a higienização das mãos, com álcool 70% nos locais determinados pela organização local;*
 - 3.4 *Estar ciente, respeitar e cumprir a manutenção de arejamento dos ambientes, com ventilação natural, janelas e portas abertas, e de preferência sem a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central;*
 - 3.5 *Respeitar o distanciamento de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros), na entrada do prédio, na entrada das salas, para entrada/saída ao banheiro e nos locais de uso coletivo;*
 - 3.6 *É proibido a utilização de bebedouros com jato inclinado, devendo o candidato trazer a sua bebida, caso assim deseje.*
4. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
5. A Avaliação Escrita Objetiva será composta de **25 (vinte e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

5.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	
ADVOGADO	10	5	10
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	5	10
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (INTEGRADO AO ESF)	10	5	10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	10	5	10
ALMOXARIFE	10	5	10
ASSISTENTE SOCIAL	10	5	10
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	10	5	10
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF	10	5	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	5	10
ENFERMEIRA	10	5	10
ENFERMEIRO (ESF)	10	5	10
FARMACÊUTICO	10	5	10
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10	5	10
FISIOTERAPEUTA	10	5	10
FONOAUDIÓLOGO	10	5	10
MÉDICO - ESF	10	5	10
MÉDICO EMERGENCISTA	10	5	10
MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	10	5	10
MÉDICO GERIATRA	10	5	10
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	10	5	10
MÉDICO NEUROLOGISTA	10	5	10
MÉDICO OFTAMOLOGISTA	10	5	10
MÉDICO ORTOPEDISTA	10	5	10
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	10	5	10
MÉDICO PEDIATRA	10	5	10
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	10	5	10
MÉDICO PSIQUIATRA	10	5	10
MÉDICO UROLOGISTA	10	5	10
MONITOR DE OFICINA DE ARTE-TERAPIA / TEATRO (PETI)	10	5	10
MONITOR DE OFICINA TERAPÊUTICA - CAPS	10	5	10
MOTORISTA DE CAMINHÃO/ AUTOMÓVEL/ ÔNIBUS	10	5	10
NUTRICIONISTA	10	5	10
ODONTÓLOGO (ESF)	10	5	10
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	10	5	10
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	10	5	10
EDUCADOR SOCIAL - CRAS	10	5	10
PSICÓLOGO	10	5	10
RECEPCIONISTA	10	5	10
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	10	5	10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	5	10
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)	10	5	10
TÉCNICO EM RAIOS-X	10	5	10
TERAPEUTA OCUPACIONAL	10	5	10
VIGILANTE	10	5	10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

6. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,30 (trinta décimos)	4,50(quatro vírgula cinco) pontos.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	0,55(cinquenta e cinco décimos)	5,50(cinco vírgula cinco) pontos.

7. O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

8. A nota mínima, na avaliação escrita objetiva para classificação e, consequente, continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **01 (um) ponto**, independentemente da disciplina.

9. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descritos no **item 8** será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

10. Na hipótese de anulação de questão(ões) da avaliação escrita objetiva, por parte da comissão de coordenação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, ela(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

11.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato;

11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões;

11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato;

11.5 O cartão-resposta não será substituído;

12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h30min (duas horas e trinta minutos)**.

13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1 (uma) hora** do seu início.

14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

14.2 O Local de Prova é acessível somente ao Candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

14.3 Em caso de extravio do documento de identidade original, será permitido o ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias do evento.

14.3.1 Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência, será procedido a lavratura de instrumento de realização de Avaliação em Caráter Condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo ser fotografado.

14.3.2 A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

14.3.3 A FAEPESUL reserva-se, ao direito de encaminhar a Autoridade Policial os atos praticados em decorrência do Registro de Ocorrência realizado.

15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** antes do horário previsto para aplicação da prova.

16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

17. Será entregue pela equipe de fiscaliza um Caderno de Provas e um Formulário de Cartão Resposta, sendo o Candidato responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

17.1 Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de Cartão Resposta deve ser comunicado pelo Candidato, imediatamente ao fiscal, para apuração e, caso constatado qualquer defeito as providencias de substituição do material.

17.2 O tempo gasto para atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração da prova fixado.

17.3 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

18. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta/utilização/posse de: livros, revistas, folhetos, anotações, máquinas de calcular, equipamento elétrico, eletrônico ou físico (não mencionado no item 11 deste Anexo), principalmente telefones celulares.

18.1 Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

18.2 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, ou colocados em local determinado pela equipe de fiscalização, antes do início das avaliações, para serem devolvidos (recolhidos pelo candidato) ao término da Avaliação.

18.3 A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

18.4 Fica, expressamente, permitido que a **FAEPESUL** pode solicitar, a qualquer tempo e a qualquer Candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

18.5 Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:

18.5.1 Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato;

18.5.2 O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;

18.5.3 O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação;

18.5.4 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

18.5.5 A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

18.5.6 Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.

19. Não será permitido o acesso e a realização da Avaliação Escrita Objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.

20. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

20.1 As questões da Avaliação Escrita Objetiva serão realizadas, exclusivamente, pelo registro do candidato no formulário de cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.

20.2 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

21. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, o local destacável do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

22. Os **3 (três) últimos** candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

22.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

23. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

24. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site <http://concursos.faepesul.org.br/>, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

25. O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

25.1 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO:

25.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.

25.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

25.2 CONHECIMENTO GERAIS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

25.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Acentuação gráfica. Prosódia. Crase. Classes de palavras: classificação, empregos e flexões. Conjugação verbal. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Níveis de linguagem (ou níveis de fala).

25.2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

25.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

25.3.1 ADVOGADO: DIREITO CONSTITUCIONAL: Da Constituição: conceito; objeto; classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. Controle de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Retificado em 03.03.2021

constitucionalidade. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. Da Administração Pública: disposições gerais. Da organização dos poderes: Poderes Legislativo e Executivo. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Das funções essenciais à Justiça. Da Advocacia Pública, da Advocacia e Defensoria Pública. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado; organização do Estado e da Administração; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação. Processo Administrativo. Licitação (Lei nº 8.666/93): princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; procedimentos; anulação e revogação; modalidades (inclusive pregão - Lei nº 10.520/02 e Decretos regulamentares); tipos. Registro de Preços. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo; controle pelo Tribunal de Contas; controle judiciário. Lei de Responsabilidade Fiscal. Improbidade administrativa. Lei do Conflito de Interesses. Responsabilidade civil do Estado. Lei nº 4.320/64. Lei Complementar nº 123/2006 (arts. 42 a 49, alterada pela LC nº 147/2014). Ética no serviço público (Decreto nº 1171/94). Contratação temporária. Parcerias e convênios (Leis nºs 8.958/94, 9.790/99 e 13.019/14 e respectivas alterações) Decreto nº 9.203/2017 (Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional). Lei nº 12.527/ 2011 (Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências). DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO: Princípios gerais do Direito do Trabalho. Relação de emprego e relação de trabalho. Empregado. Empregador. Contrato individual de trabalho. Terceirização no Direito do Trabalho. Modalidades de contratos de emprego. Alteração das condições de trabalho. Extinção da relação de emprego. Formas de rescisão do contrato de trabalho. Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Remuneração e salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário. Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho. FGTS. Jornada de trabalho. Descanso Semanal Remunerado. Feriados. Férias. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Processo, execução e Recursos. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST. Legislação previdenciária (nº 8.213/91). DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema tributário nacional e federalismo fiscal. Código Tributário Nacional, Princípios e Espécies de tributos. Prescrição. Decadência. Suspensão e Extinção do Crédito Tributário Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980), Lei 12.249/2011 (trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral), art. 3º ao art. 10). LEI Nº 6.839/1980. Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. LEI Nº 6.838/1980 Dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, a ser aplicada por órgão competente. LEI Nº 6.206/1975. Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL: Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. Lei de Introdução ao Código Civil. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. Domicílio. Bens: conceito e espécies. Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência; caso fortuito



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Retificado em 03.03.2021

e força maior. Direitos reais. Espécies. Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público e dos auxiliares da Justiça. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Ação Civil Pública. Mandado de segurança. Recursos, cumprimento de sentença, impugnação, liquidação de sentença, execução de título extrajudicial. Lei nº 10.259/01. Lei nº 9.099/95. Lei nº 11.419/06. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública.

25.3.2 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; Diagnóstico do Meio Ambiente; Micro área e Micro área de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. AIDS e Dengue. Principais verminoses humanas. Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

25.3.3 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (INTEGRADO AO ESF): Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Organização e princípios do SUS: Base legal; Controle Social do SUS; Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde, A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância; Situação epidemiológica em Florianópolis; Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório; Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; Raiva : noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal , controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose / Hantavirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose e hantavirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

25.3.4 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: Noções de serviços administrativos e municipais. Normas gerais de direito tributário. Tributos e outras receitas municipais. Legislação Tributária. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, remissão, cobrança judicial. Imunidade e isenção - Isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Código Tributário Nacional.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Retificado em 03.03.2021

25.3.5 ALMOXARIFE e RECEPCIONISTA: Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e Comunicação. Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. Atendimento ao telefone: ligações locais, estaduais, nacionais e internacionais. Gestão de Tempo. Gestão de Projetos. Ética e postura profissional. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point. Internet.

25.3.6 ASSISTENTE SOCIAL: O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico-metodológicos e ético-políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional - planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; a atuação do assistente social na esfera estatal; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população em situação de vulnerabilidade social e de pobreza no campo das políticas sociais setoriais e por segmentos; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda.

25.3.7 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual – EPIs.

25.3.8 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESF: Processos radiográficos em Odontologia. Radioproteção. Etiologia e comportamento da cárie dental. Métodos e ação do Flúor. Os diversos materiais de uso odontológico e suas propriedades gerais (físico-químicas, biológicas, manipulatórias, estéticas e aplicações clínicas). Biossegurança. Classificação dos procedimentos e instrumentais odontológicos. Princípios de controle das infecções. Proteção pessoal, equipe, paciente e meio ambiente. Montagem, limpeza e desinfecção do consultório odontológico. Preparo do material, monitorização e meios de esterilização. Armazenamento do material estéril. Desinfetantes e anti-sépticos: uso e efeitos. Descarte dos resíduos produzidos no consultório odontológico.

25.3.9 FARMACÊUTICO: Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde que trata da Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Organização de Almoxxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Retificado em 03.03.2021

funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. A Farmácia Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. O Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS.

25.3.10 ENFERMEIRA e ENFERMEIRO (ESF): Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatorios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 19, 27, 30, 32, 33, 34, 39; Acolhimento – Política Nacional de Humanização – PNH, acolhimento; Lei nº 8880 e lei nº 8142; Estratégia Saúde da Família; Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF; Redes de atenção à saúde. Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Biossegurança. Processamento de Artigos médico hospitalares. Sistema de Informação em Saúde. Atribuições e rotinas da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

25.3.11 FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica do SUS; Leis 8080/90 e 8142/90. NOAS 01/02; Norma



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

Operacional de Assistência à Saúde; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis; Relação de doenças para o Brasil. Indicadores de Saúde. Legislação; Sanitária; Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose e, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antiviruses, Hepatites Virais, Leptospirose, Menigitos, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Dengue, controle. Legislação Sanitária Federal e Vigilância Sanitária ANVISA.

25.3.12 FISIOTERAPEUTA: Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

25.3.13 FONOAUDIÓLOGO: Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, sócio-emocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação espacial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efector. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Retificado em 03.03.2021

reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

25.3.14 MÉDICO – ESF MÉDICO, MÉDICO EMERGENCISTA, MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, MÉDICO GERIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OFTAMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PNEUMOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO UROLOGISTA: Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose e dermatologia. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

25.3.15 MONITOR DE OFICINA DE ARTE-TERAPIA / TEATRO (PETI): História do teatro. Ética, Legislação e produção teatral. Dramaturgia, Texto e contexto. Espaço cênico e cenografia. Processo de criação do personagem. Corpo e Performance. Teatro e música. Técnicas de improvisação. Análise do texto espetacular. Interpretação teatral. Técnicas corporais. Técnicas de dança. Voz. Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Análise do texto dramático. Teatro Brasileiro. Teatro de animação. Teatro de máscaras. Teatro de sombras. Técnicas de dança. Montagem Teatral. Dramaturgia de cena. Estética teatral.

25.3.16 MONITOR DE OFICINA TERAPÊUTICA – CAPS: Receita e preparação da massa de biscoito; utilização adequada de estecas, rolos de texturas, moldes de silicone, extrusora e seus discos; modelagem; montagem de arranjos decorativos variados; decoração de vidros; tingimento correto da massa com tinta a óleo e tinta para tecidos; pintura; Reciclagem: Utilização de garrafas Pets; Artesanato em Papel-Jornal; Fuxico; Patchwork; Decoupage; Técnica de Mosaico; Customização.

25.3.17 MOTORISTA DE CAMINHÃO/AUTOMÓVEL/ÔNIBUS: Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

25.3.18 NUTRICIONISTA: Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolíticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle- APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional.

25.3.19 ODONTÓLOGO: Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Dentística restauradora - diagnóstico e tratamento. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Semiologia - exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Técnicas Anestésicas. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodôntica. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e acidentes. Esterilização e desinfecção em odontologia. Perícia odontológica: no foro criminal, trabalhista e civil. Responsabilidade profissional. Doenças Ocupacionais, Normas Técnicas de Avaliação de incapacidade laborativa; Fundamentos de Normas Técnicas Periciais;

25.3.20 OPERADOR DE EQUIPAMENTOS e OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA: Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de máquinas pesadas. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento de máquinas pesadas. Transporte de carga.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Retificado em 03.03.2021

25.3.21 EDUCADOR SOCIAL– CRAS: Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto do Idoso. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 (Resolução nº 145, de 15 de Outubro De 2004 - DOU 28/10/2004). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, dezembro, 2012 (Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social. Proteção Social Básica.

25.3.22 PSICÓLOGO: Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria 2.436/2017; Portaria nº 2.446/2014 - Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção primária e Atenção em Saúde Mental. Saúde Mental na atenção básica, saúde da mulher, do idoso, da criança e do adolescente. Infância. Adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade;

25.3.23 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: Tecnologia da Construção; Desenho Arquitetônico; Segurança e higiene do trabalho; Topografia; Materiais de construção; Geotécnica; Noções de Projeto de instalações hidro sanitárias e elétricas; Noções de Sistemas estruturais; Orçamentos; Legislação e Regulamentação do uso e ocupação do solo urbano.

25.3.24 TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF): A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Lei do exercício profissional. Política de humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Retificado em 03.03.2021

idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

25.3.25 TÉCNICO EM RAIOS-X: Noções gerais de técnica radiológica, noções gerais de técnica de radiologia odontológica, anatomia e fisiologia. Física das radiações e formação de imagens. Interação dos raios x com a matéria. Filtros, colimadores e grades. Écrans e filmes. Fatores radiológicos. Equipamento de radiodiagnóstico. Fluoroscopia. Intensificadores de imagem. Câmara escura; câmara clara. Seleção de exames, identificação. Técnicas radiológicas do crânio, face, seios da face, técnicas radiográficas panorâmicas para odontologia, radiografias cefalométricas e técnicas radiográficas intra-orais. Técnicas radiográficas dos ossos e articulações, tórax e abdome, colunas (cervical, dorsal, lombo-sacra e sacrococcígea). Técnicas radiográficas empregada nos exames convencionais de membro superior, membro inferior, coluna vertebral, sistema gastrointestinal, sistema urinário. Angiografia. Radiografia Pediátrica. Técnicas, incidências e posicionamento nos diversos exames radiológicos convencionais tais como: Telerradiografia do tórax, Ápico-lordótica, Laurell e outras incidências, Tomografia linear, Radiografia panorâmica do abdômen, Rotina de abdômen agudo, mamografia, exames contrastados (incluindo Urografia, Nefrotomografia, Cistografia, Uretrocistografia, Seriografiasôfagoestômago-duodeno (SEED), Trânsito delgado, Clister opaco, Histerossalpingografia). Outros procedimentos e modalidades diagnósticas, incluindo exames especiais, tomografia computadorizada (TC), tomografia computadorizada do tipo cone beam (feixe cônico), densitometria óssea e ressonância magnética (RM), exames gerais e especializados em radiologia. Radiologia digital. Fundamentos da TC e TC por feixe cônico. Tipos de equipamentos de TC e TC por feixe cônico. Formação das imagens e artefatos. Meios de contraste. TC Helicoidal e multidetectores (multislice). Técnicas de realização dos diversos exames de TC, por sistemas. Revisão da anatomia seccional. A TC no trauma. Conhecimentos gerais e específicos sobre RM. Princípio básico de formação das imagens. Artefatos em RM. Equipamentos e acessórios. Meios de contraste. Segurança em Ressonância. Anatomia aplicada a RM. Protocolos dos exames de RM. RM nos sistemas Nervoso Central e Musculoesquelético, Coluna vertebral, Cabeça e Pescoço, Pelve masculina e feminina, Mama. RM cardíaca e suas principais técnicas. Angioressonância magnética. Técnicas avançadas de RM. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva: tipos principais e utilização adequada. Controle da qualidade da imagem. Lei do Exercício Profissional nº 7.394/85, Decreto nº 92.790/86.

25.3.26 VIGILANTE: Serviços de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, combate a incêndios e primeiros socorros. Proceder à vigilância diurna e noturna nas dependências dos edifícios e áreas próximas: cuidados básicos essenciais. Comunicação; normas de Segurança do Trabalho e Higiene; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética no trabalho. Relacionamento interpessoal. Atribuições do cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

ANEXO VIII
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **1 (um) dia útil**, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - a) Impugnação deste Edital;
 - b) Revisão do indeferimento de inscrição;
 - c) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
 - d) Resultado das Etapas.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Site de Internet (www.faepesul.org.br/concursos) na Área do Candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) Fundamental, com argumentação lógica e consistente;
 - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
 - c) Estar relacionado ao próprio recorrente.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato diretamente na sua Área do Candidato e o resultado, na forma de extrato (Procedente, Improcedente ou Parcialmente Improcedente), publicado nos locais especificados no **item 8** deste Edital.
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

ANEXO IX
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado, a Municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
2. Documentos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
 - 2.1 Atestado médico admissional (expedido por médico do trabalho);
 - 2.2 Ficha cadastral preenchida;
 - 2.3 Foto 3X4;
 - 2.4 Comprovante de estado civil (**certidão de nascimento ou casamento**);
 - 2.5 Cédula de identidade;
 - 2.6 Situação cadastral – eSocial (**site do portal eSocial**);
 - 2.7 Comprovante de inscrição no CPF em situação regular (**site da Receita Federal**);
 - 2.8 Título de eleitor;
 - 2.9 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais (**site do Tribunal de Justiça Eleitoral**);
 - 2.10 Certificado de quitação das obrigações relativas ao serviço militar, quando do sexo masculino (dispensado a partir de 31/12 do ano em que completar 45 anos de idade);
 - 2.11 **Comprovante de escolaridade;**
 - 2.12 Carteira profissional – CTPS (**folhas onde constam a foto e dados pessoais, PIS/PASEP, todos os registros de trabalho e folha subsequente**);
 - 2.13 Certidão de nascimento de filhos (as). Quando menor de 06 (seis) anos acompanhada do cartão de vacinação em dia e, quando maior de 06 (seis) anos, acompanhada do comprovante de frequência escolar;
 - 2.14 Comprovante de inscrição no CPF dos dependentes;
 - 2.15 Comprovante de endereço (comprovante de **água, luz, telefone residencial ou IPTU dos últimos 60 dias**). No caso do comprovante não estar no nome do candidato, cônjuge ou pais, apresentar declaração do titular;
 - 2.16 Declaração de não acumulação ilegal de cargos público;
 - 2.17 Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares;
 - 2.18 Declaração de bens e valores, acompanhada da Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior. Em caso de ser contribuinte isento apresentar a Declaração do Imposto de Renda para Contribuinte Isento devidamente preenchida;
 - 2.19 Declaração de dependentes para fins de desconto do imposto de renda na fonte;
 - 2.20 Declaração de relação de parentesco;
 - 2.21 Declaração de comprovação de residência;
 - 2.22 Certidão de antecedentes judiciais (cível, criminal e execuções fiscais, expedidas pelos cartórios das varas cíveis e criminais do foro(s) da(s) comarca(s) em que teve residência nos últimos 05 (cinco) anos).
3. Havendo necessidade de esclarecimento referente à documentação entregue pelo candidato para fins de contratação, será o mesmo notificado, sendo-lhe concedido o prazo improrrogável de até **02 (dois) dias úteis** após a notificação, para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

solucionar a inconsistência detectada. Findo este prazo, sem solução apresentada pelo candidato, será este automaticamente desclassificado desta seleção.

3.1 Os anexos mencionados no **ANEXO IX** serão entregues no ato da convocação.

4. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

5. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:

5.1 Cancelamento da naturalização;

5.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;

5.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;

5.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

6. O não cumprimento dos requisitos disciplinados neste Anexo impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Retificado em 03.03.2021

ANEXO X
DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CARGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGO	LOCALIZAÇÃO	ABRANGÊNCIA/PONTOS DE REFERÊNCIA
Agente Comunitário de Saúde (Área 01-Centro)	Micro 01 Micro 02 Micro 03 Micro 04	Rua Santa Rita, Professor Antônio José Botelho e proximidades. Maria Antônia dos Santos e proximidades. Panorâmico e proximidades. Praia da Silveira e proximidades
Agente Comunitário de Saúde (Área 02-Norte)	Micro 01 Micro 02 Micro 03 Micro 04 Micro 05 Micro 06 Micro 07	Praia do Siriú e proximidades. Ponte do Siriú e proximidades. Costa do Macacu. Macacu e proximidades. Areias de Macacu. Gamboa Morro do Fortunato e proximidades do Macacu.
Agente Comunitário de Saúde (Área 03-Ambrósio)	Micro 01 Micro 02 Micro 03 Micro 04 Micro 05 Micro 06	Bairro Village e proximidades. Pinguirito e proximidades. Loteamento Quinta dos Açores e proximidades. Vera Cruz, Barro vermelho e proximidades. Centro Comunitário, Nicolau Manoel de Abreu e proximidades. Galeão, Lageado e proximidades.
Agente Comunitário de Saúde (Área 04-Palhocinha)	Micro 01 Micro 02 Micro 03 Micro 04 Micro 05 Micro 06	Igreja Capão até beira praia Ferrugem e proximidades. Madecon até Igreja Capão e proximidades. Madecon até Mineoro e proximidades. Mineoro até Escola Areias Palhocinha e proximidades. Escola Areias de Palhocinha e proximidades até Ponte Encantada. Próximo a oficina do Spirro e segue até a rua da creche
Agente Comunitário de Saúde (Área 05-Campo Duna I)	Micro 01 Micro 02 Micro 03 Micro 04	Bairro Grama, praia do ouvidor e proximidades Limpa e proximidades. Estrada geral do ouvidor(maresia Lanches, até restaurante tropical) e proximidades. Bairro Grama, R. viveiro verde condomínio maranata, rosa internacional até imobiliária w7 e proximidades.
Agente Comunitário de Saúde (Área 06-Encantada)	Micro 01 Micro 02 Micro 03 Micro 04 Micro 05 Micro 06	Serraria, Morro da Encantada e proximidades. Rodovia SC 434, KM 7 (Figueiredo e proximidades). Praia da Barra e proximidades. Ressacada (Morro do Sr. Zelindro e proximidades). Canto da Penha e Cova Triste. Ressacada (Plantação de arroz, Rua do Real e proximidades).
Agente Comunitário de Saúde (Área 07-Campo Duna II)	Micro 01 Micro 02 Micro 03 Micro 04	Rodovia SC 434 (Oficina Selmer, Padaria MultiPam e proximidades). Rodovia SC 434 (Aldeia e proximidades). Rodovia SC 434, rua creche beijinho até estrada geral do ouvidor e proximidades. Rodovia SC 434 (do portal até Supermercado Silveira) +Campinense, IFSC e proximidades.
Agente Comunitário de Saúde (Área 08 - Centro II)	Micro 01 Micro 02 Micro 03	Ruas GRP, Avenida dos Pescadores e proximidades. Centro histórico Morrinhos, GRP e proximidades.